

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **04/10/22 às 10:00
HS** NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2846.
PROCESSO Nº **30422/22 - SADRH**
CREDENCIAMENTO Nº **01/22**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, VILMA MNEDES DE SÁ COTRIM E RENATA SALLES PRAXEDES, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução n.º 252/22 do DELCA, encarregada de licitar o objeto do Credenciamento n.º 01/22 do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de selecionar o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Petrópolis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram os leiloeiros: Ruam Carlos Chaves Gotardo; Pedro José de Almeida; José Claudio Costa Lisboa.

PROCEDIMENTO: Após análise da documentação de credenciamento dos leiloeiros participantes, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** dos leiloeiros: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, por descumprir o edital no item 7.4.7, ou seja, não apresentou a certidão de FGTS, apresentando uma declaração de dispensa, item 7.4.8, ou seja, apresentou o atestado somente em cópia sem autenticação, no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão cível estadual e cível militar; JOSÉ CLAUDIO COSTA LISBOA, no item 7.4.6, ou seja, não apresentou a certidão da Fazenda Federal, no item 7.4.6.3, ou seja, não apresentou a certidão da Fazenda Municipal, no item 7.4.7, ou seja, não apresentou a Certidão de FGTS, no item 7.4.8, ou seja, não apresentou o atestado de capacidade técnica, no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão cível federal, criminal federal, cível eleitoral, cível militar, criminal eleitoral, criminal militar; JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, por descumprir o edital no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão cível estadual e criminal estadual; PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA, por descumprir o edital no item 7.4.6.2, ou seja, apresentou a certidão estadual positiva, por descumprir o edital no item 7.4.6.3, ou seja, apresentou a certidão fazenda municipal positiva, por descumprir o edital no item 7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão cível federal, cível militar, criminal federal e criminal eleitoral; JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, por descumprir o edital no item



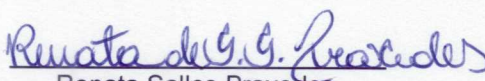
7.4.3, ou seja, não apresentou a certidão de cível militar e por CREDENCIAR os leiloeiros: EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES E JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO, por cumprirem todas as exigências editalícias. Desta decisão os leiloeiros Ruam Carlos Chaves Gotardo e José Claudio Costa Lisboa desistem da interposição de recurso, o Leiloeiro Pedro José de Almeida manifestou interesse em interpor recurso, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recursos por parte deste e dos leiloeiros ausentes. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****



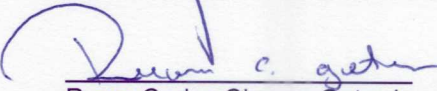
Fernanda A. C. de Almeida



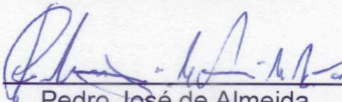
Vilma Mendes de Sá Cotrim



Renata Salles Praxedes



Ruam Carlos Chaves Gotardo



Pedro José de Almeida



José Claudio Costa Lisboa.